

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.150 RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL
(SF) – PROCRADE – SUAS PORTARIA MDS 113/2015
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(320).....R\$ 12.395,86

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.150 RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL
PROCRADE – SUAS PORTARIA MDS 113/2015
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(320).....R\$ 700,00

TOTAL.....R\$ 13.095,86

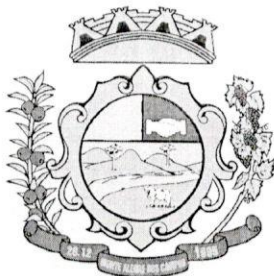
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – PROCRADE – SUAS PORTARIA MDS 113/2015 no valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

TOTAL.....R\$ 13.095,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Março de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 026/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 13.095,86 (treze mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – PROCRAD – SUAS PORTARIA MDS 113/2015 do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 1.660.0000.0001 PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2015

RECURSO 2.660.0000.0001 (SF) PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2016

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.095,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$12.395,86

Desp. 320 2.660.0000.0001

(SF) - PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2015

12.395,86

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.150 - RECURSOS FEDERAIS - SOCIAL

09.150.8.122.12.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$700,00

Desp. 320 1.660.0000.0001

PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2015

700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$12.395,86

Desp. 320 2.660.0000.0001

(SF) - PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2015

12.395,86

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$700,00

Desp. 320 1.660.0000.0001

PROCRAD - SUAS Portaria MDS 113/2015

700,00

Monte alegre dos Campos, RS, 26/02/2026.

Sessão: 04/03/2026


Eduardo D'Amorim
Contador
CRC/RS 68443